



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 06 de Maio
POR J. K. A. T. 7/2009

APROVADO EM 29 de Maio
POR U. A. M. 17/2009

Nº 250/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 250/2009.

SÚMULA: - Inclui Rua no eixo de comércio e Serviços-1,
na forma que especifica.

AUTOR:- APARECIDO BIANCHO.

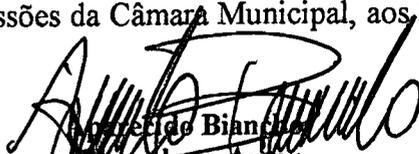
CO-AUTOR: REGINALDO ALVES DOS SANTOS.

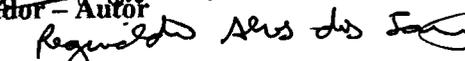
Art. 1º - Fica incluído no Eixo de Comércio e Serviços-ESC-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Paul Harris, em toda a sua extensão, nos Jardins Nova Independência 1ª e 2ª Partes e Residencial São José II, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2009.


Aparecido Bianco
Vereador - Autor


Reginaldo Alves dos Santos,
Vereador - Co-Autor

